



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6102, de 17 de outubro de 2022.

"Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que quitarem integralmente, até 30/11/2022, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.838 de 17 de Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Jussara, estado do Paraná.

Parágrafo único. Estão impedidos de participar dos sorteios os proprietários ou possuidores de imóveis que são beneficiários do art. 1º, da Lei municipal nº 741/1995.

Art. 2º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Tributação estejam sem pendências (débitos) até 30 de novembro de 2022, junto a Prefeitura Municipal de Jussara, estado do Paraná.

§ 1º O contribuinte após realizar a quitação do IPTU, poderá retirar o referido cupom no setor de Tributação.

§ 2º Os contribuintes que, eventualmente, não retirarem os cupons serão devidamente preenchidos pela Comissão nomeada.

Art. 3º A listagem dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU PREMIADO DE 2022, estará disposta no Setor de Tributação, entre os dias 01 a 07 de dezembro de 2022, para a verificação e eventuais dúvidas a serem sanadas.

§ 1º O contribuinte poderá impugnar e alegar o que entender por direito, no prazo mencionado acima, mediante requerimento no Setor de Protocolo.

§ 2º A comissão nomeada possuirá 48 (quarenta e oito) horas para apurar os eventuais requerimentos protocolados.

§ 3º Após o prazo estabelecido no caput do referido artigo, os contribuintes não poderão realizar impugnações.

§ 4º A listagem final dos vencedores será publicada até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade, devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado ao Departamento de Tributação, ao qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico.

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias.

§ 3º Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade de ganhadores por inscrições imobiliárias.

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema de cupons físicos, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal, a comissão nomeada e o setor de tributação.

Art. 6º Os sorteios serão realizados no dia 14 de dezembro de 2022, no Paço municipal, com endereço na Av. Princesa Isabel, nº 320, cidade de Jussara, horário: 09 horas.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

- **1º sorteio** - 01 (uma) motocicleta zero km, ano 2022, 4 tempos, partida elétrica, cilindrada mínima 160.

- **2º sorteio** - 01 (um) TV 32 polegadas, ultra HD, 4K, 3 entradas HDMI e USB, resolução de tela 3840 x 2160 pixels, medidas aproximadas 15 x 81x52 cm.

- **3º sorteio** - 01 (um) lavador tanquinho, capacidade para 6 kg, sistema de lavagem por turbo agitação, cesto fixo de plástico, dispenser individual, filtro para fiapos, voltagem 110 v, medidas aproximadas 96 x 48,5 x 55,5 cm.

- **4º sorteio** - 01 (um) cafeteira com jarro em aço inox, desligamento automático de 30 segundos, função corta pingos, frequência 50h/60hz, capacidade 1,2 litros, medidas aproximadas 19,6 x 32,4 x 24 cm.

- **5º sorteio** - 01 (um) ventilador de coluna oscilante (direita e esquerda), preto, de 60 cm, hélice de 03 pás, bivolt, com protetor térmico e potência de 200 w.

- **6º sorteio** - 01 (um) sanduicheira, antiaderente, com alça fria, luz indicadora, porta fio e trava de segurança, voltagem 110 v, medidas aproximadas 15 x 81x 52 cm.

- **7º sorteio** - 01 (um) ferro a vapor e spray, base antiaderente, sistema auto-limpante, cabo elétrico com giro de 360º, 1200 w, 120 v, medidas aproximadas 10 x 14,5 x 20 cm.

Art. 8º Para obter direito ao sorteio o contribuinte deverá estar com o seu IPTU devidamente QUITADO até o dia 30 de novembro de 2022 e não possuir débitos de exercícios anteriores de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os contribuintes cujo débito de IPTU/2022 e anos anteriores estejam em regime de pagamento parcelado, não poderão participar dos sorteios ainda que com parcelamento em dia.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA, 17 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 - PMJ - SIT Nº 50821

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 - PMJ - SIT Nº 50821, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.789.552/0001-20, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Robison Pedroso da Silva, brasileiro, casado, identidade nº 11.283.437, expedida pela SSP/IMG, CPF nº 007.100.699-01, residente na Rua Caravelas, nº 498, Centro, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Mitsuhashi Ueda, brasileira, viúva, identidade nº 879.180-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 143.610.869-15, residente na Rua Álvares Cabral, nº 939, Centro, também nesta cidade, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 4.973, de 16 de novembro de 2016, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021 - PMJ - SIT nº 50821, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 680,55 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexos, os quais integram o presente instrumento, ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 004/2021 - PMJ - SIT nº 50821.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo.

Jussara/PR, 10 de outubro de 2022.
MARIA MITSUHASHI UEDA Presidente - APAE
ROBISON PEDROSO DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

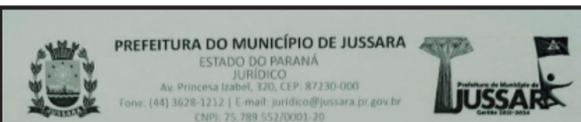
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO - 08/2022

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que no dia 16 de setembro de 2022 a Prefeitura Municipal de Jussara recebeu a doação de 2.000 (dois mil) litros de etanol hidratado, conforme nota fiscal de número 0055084 série 10 da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, inscrita no CNPJ - 61.082.962/0003-93, para uso de todos os setores municipais.

Jussara, 16 de setembro de 2022.

Valdeci Pereira Lima
Secretário da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RECEBIMENTO
ETANOL HIDRATADO	2.000,00	16/09/2022	0055084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 161/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Péricles Jader Pereira de Souza, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62804; Aparecida Pivato Versuti, assistente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 63231 e Elaine Pereira Batista Rocha, cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Jussara, matrícula funcional nº 62707; para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme Lei nº 1.710/2019, artigo 164 e 165, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar e levantar desvios de conduta e eventuais irregularidades no exercício da função, relacionados a servidora pública municipal Elza Paveloski Ranzoni.

Art. 2º Fica autorizado à referida comissão ora constituída, para que determine o SEGREDO ADMINISTRATIVO dos fatos apurados no referido processo administrativo de sindicância, devendo apenas referida Comissão e o Setor Jurídico deste Município ter conhecimento do resultado do mesmo.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 30 (dias) o prazo de conclusão de sindicância, em decorrência da mudança de designados para a apuração, em conformidade com o art. 162, da Lei municipal nº 1.710/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 152/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Aos dias, 19 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6105/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fuote	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
221	05	005	154520003	2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	50.000,00
227	05	005	154520003	2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL								80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fuote	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
383	06	003	123650010	2013	01000	Manutenção do Centro de Educação Infantil - Cmei Sombro de Criança	3.3.90.39	10.000,00
424	06	004	123650010	2016	01000	Manutenção do Centro de Educação Infantil - Cmei Bailão Mágico	3.3.90.32	10.000,00
449	06	004	123650010	2016	01000	Manutenção do Centro de Educação Infantil - Cmei Bailão Mágico	4.4.90.52	10.000,00
651	07	006	082430008	6001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.1.90.11	10.000,00
688	07	007	082430008	6002	01000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	4.4.90.52	10.000,00
696	07	009	082440015	1008	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.30	10.000,00
697	07	009	082440015	1008	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.32	10.000,00
729	08	002	185410024	2028	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL								80.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 19 de Outubro de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.861, de 19 de outubro de 2022.

SÚMULA: Acrescenta § 1º e 2º ao art. 3º da Lei Municipal 1784/2021 de 10/03/2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta § 1º e 2º ao artigo 3º da Lei 1.784, de 10 de março de 2021, alterada pela Lei 1.424, de 20 de março de 2014, com a seguinte redação:

§ 1º O beneficiário que fez uso do programa pelos prazos contido no art. 3º da Lei 1.784 de 10 de março de 2021, poderá retornar ao programa somente após 6 (seis) meses de afastamento e desde que conste o nome do(a) mesmo(a) inserido nos cursos da agência de empregos e possuir cadastro junto ao CRAS.

§ 2º O beneficiário do referido programa terá direito a apresentar atestado médico caso necessite, não podendo o atestado ultrapassar o prazo do art. 3º da lei 1.784, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantido as demais disposições contidas nas Leis Municipais: 1.246, de 27 de abril de 2011; 1.424, de 20 de março de 2014 e 1.784, de 10 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, Aos 19 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 039/2022

SÚMULA: INSTITUI O TERMINAL DA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º O Terminal da Inovação do Município de Japurá tem por finalidade contribuir para a geração, o fortalecimento e o desenvolvimento de empresas de base tradicional e de base tecnológica no âmbito do Município de Japurá, cujo foco seja promover a inovação de produto, serviço, processos, marketing ou organizacional, além da disseminação de uma cultura de inovação e empreendedorismo para o Município de Japurá.

§ 1º. Para cumprir com suas finalidades e atingir os seus objetivos o Terminal da Inovação será executado por intermédio da Secretaria de Indústria e Comércio de Japurá, localizada na Rua dos Suts, Nº133 - Centro, Terminal Rodoviário.

Art. 2º São objetivos do Terminal da Inovação do Município de Japurá:

- I - apoiar o desenvolvimento de empresas;
- II - apoiar projetos ou idéias em fase de desenvolvimento;
- III - fomentar a criação de novos empreendimentos, priorizando aqueles com propostas de produtos, serviços ou processos inovadores;
- IV - atrair empreendimentos que tenham relação com a vocação econômica do Município;
- V - fomentar o empreendedorismo e a cultura da inovação no Município;
- VI - promover a geração do emprego e renda;
- VII - Incentivar o empreendedorismo social;
- VIII - Impactar e transformar socialmente a sociedade.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades, o Terminal da Inovação terá um conselho composto por Representantes do poder executivo Municipal. Sendo que a vigência é de dois anos podendo ser prorrogada.

Art. 4º O Conselho, será composto por 07 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 5º São funções do conselho:

- I - Formular estratégias para o funcionamento do terminal de inovação
- II - Nomear o coordenador do terminal da inovação
- III - Tomar as decisões estratégicas em relação a inovação e empreendedorismo
- IV - Supervisionar as atividades realizadas no terminal da inovação
- V - Firmar parcerias com novas instituições
- VI - O conselho se reunirá ordinariamente a cada dois meses para discutir os assuntos relacionados ao terminal

Art. 6º O presidente do conselho será o executivo em exercício.

I - As decisões do Conselho deverão ser submetidas à apreciação do chefe do executivo Municipal.

Art. 7º Dentre os membros do conselho, será designado um coordenador, escolhido por indicação, sendo que o mandato será de dois anos podendo ser reconduzido pelo conselho uma vez.

O coordenador será responsável por:

- I - Acompanhar os projetos;
- II - Pela infraestrutura local;
- III - Sistematizar os processos;

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará por Decreto o disposto nesta Lei, especialmente o Regimento Interno e o que mais se refira as regras de funcionamento do Terminal da Inovação de Japurá.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de cujo orçamento o programa será um projeto atividade, ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327; Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2022

Processo inexistência N.º 10/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE JAPURÁ - PR QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELECTUAL) DE JAPURÁ.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Cód	Descrição	Quantidade	Unid	Preço unit
------	-----	-----------	------------	------	------------

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 151/2022
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "D" e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos pavimentos do Município de Cianorte e seus distritos. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de outubro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
 Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 742/2022 - LCT-PMC
PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à TV Rua João Paulo II, 12 Centro, CEP 84.460-000, na cidade de Ivaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 21/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão gestor, CRAS e CREAS.
VALOR: R\$ 175.242,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses e VIGÊNCIA: 08 meses.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Ref.: Edital de Licitação nº 04/2022 – Modalidade: Concorrência Pública
 O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – Deserta a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2022 – Processo 185/2022, referente a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Estrada Amorós no município de Cianorte/Pr, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 741/2022 - LCT-PMC
PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070772, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 25/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e obras complementares no Município de Cianorte-PR.
VALOR: R\$ 2.666.412,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses e VIGÊNCIA: 12 meses.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeituraasaotome@gmail.com
 CEP 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 7/2022
LICITAÇÃO Nº 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO DE SAO TOME LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens abaixo relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93. A dedução constante dessa Cláusula corresponde a supressão dos preços verificados no levantamento de preços constantes nas notas fiscais de compra.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço Unit.	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
01	02	Diesel S-10	L	6,54	-4,43%	6,25
01	04	Diesel S500	L	8,48	-4,32%	8,20

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeituraasaotome@gmail.com
 CEP 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

PROCESSO Nº 138/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 9/2022
 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Aquisição de ingressos de cinema, incluindo suco e pipoca, para atendimento às crianças da rede municipal de ensino do Município de São Tomé, com valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em favor de CINE TEATRO CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.492/0001-20. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

São Tomé, 17 de outubro de 2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MIGUEL ADELINO PONDIAN torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para **EXTRAÇÃO DE CASCALHO** instalada na Estrada Itapeva, Lote N 69 e 70 da Gleba dos Índios, Município de Indianópolis, PR.

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeituraasaotome@gmail.com
 CEP 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
 Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL n. 53/2022, destinada ao AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA AGRÍCOLA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME-PR.

São Tomé-Pr, 23/08/2022

KARINE STTOCO NASCIMENTO
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 748/2022 - LCT-PMC
PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIOTO ROCHA E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GOIAS, 234, ZONA 1, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.341.352/0001-35.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em diversos setores do Município de Cianorte.
VALOR: R\$ 12.102,17 (doze mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 9/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares para o prolongamento da Avenida Galeão no município de Cianorte/Pr.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em diversos setores do Município de Cianorte.
 Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e não havendo recurso referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **25 de Outubro de 2022 às 14:30 horas**.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2022.

Marcos Alberto Valério
 Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 22/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM, e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no Município de Cianorte – Pr.
 A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.
 Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e após o julgamento do recurso referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2022 às 9 horas**.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 25/2022, modalidade Tomada de Preços, Processo 334/2022, concerne a Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e obras complementares no Município de Cianorte-PR.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA como vencedora do Lote Único no valor total de **R\$ 2.666.412,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)**.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

Câmara Municipal de Cianorte
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 75.783.688/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - CMC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, ORJUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedrão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador de Cédula de Identidade RG nº 884.983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.464.129-53.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.376, 16º Andar, Cidade Monções, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu procurador, Sr. Claiton Mery Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5016055898 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 404.943.900-00 brasileiro, casado, gerente executivo de contas e a Sra. Andressa Simone Martins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3079109264 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 822.144.090-68, brasileira, casada, gerente executiva de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início a data de 04 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2024, acrescentando ao mesmo o valor total R\$ 12.712,08 (doze mil, setecentos e doze reais e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 529,67 (quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), corrigido com base na variação do índice de Serviços de Telecomunicações-IST/ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Dotação orçamentária:
 3.3.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 13 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
 Wilson Luiz Peres Pedrão

TELEFÔNICA BRASIL S/A
 Claiton Mery Carvalho

TELEFÔNICA BRASIL S/A
 Andressa Simone Martins de Oliveira

TESTEMUNHAS:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 44.3641-8000
 Rua Presidente Tancredo Neves 300 - CEP 87540-000
 TERRA BOA, PARANÁ
 Fone: (44) 3641-8000
 prefeitura@terraboa.pr.gov.br
 www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022
 A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Caminhão Coletor de resíduos recicláveis, em atendimento ao convenio nº 734/2022 – Instituto Água e Terra.
 Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.doweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.
 As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 20.10.2022 através do www.comprasnet.gov.br
Data e horário da sessão de abertura: 09.11.2022, às 09h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.
 Terra Boa, 19 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
 e-mail: administracao@japurapra.com.br - CEP: 87223-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR.
 Estado do Paraná

PROCESSO Nº 166/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE JAPURÁ - PR QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL) DE JAPURÁ.**
 Com valor global de R\$ 146.614,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Sessentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), em favor da Empresa APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº: 80.615.800/0001-56. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.
 Japurá, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
 e-mail: administracao@japurapra.com.br - CEP: 87223-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR.
 Estado do Paraná

PROCESSO Nº 166/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE JAPURÁ - PR QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL) DE JAPURÁ.**
 Com valor global de R\$ 146.614,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Sessentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), em favor da Empresa APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº: 80.615.800/0001-56. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.
 Japurá, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020
Tomada de Preço Nº 07/2020
OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).
 Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702775SP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **FEDERALDO DE ANDRADE EIRELI**, CNPJ nº 10.833.738/0001-93, localizada na Rua Cacimbo Moinhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, no município de Pitanga, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. Ederaldo de Andrade, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.631.288-9/SSP, inscrito no CPF sob n.º 796.208.259-34, residente na cidade de Pitanga/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
486/2020	05/10/2020	16/10/2021	05/10/2022	1.882.766,71

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	17/08/2022			
Segundo	valor			RS 41.014,44	RS 1.923.781,15
Terceiro	Prazo	17/10/2022	06/11/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência até 20/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
 Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Marco Antonio Franzato
 Município de Cianorte
 CONTRATANTE

Ederaldo de Andrade
 FEDERALDO DE ANDRADE EIRELI
 CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
TORNA PÚBLICO
 O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 21/2022, modalidade Tomada de Preços, Processo 289/2022, concerne a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão gestor, CRAS e CREAS.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA como vencedora do Lote Único no valor total de **R\$ 175.242,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 176/2022
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa credenciada junto ao Sistema Nacional de Trânsito para prestação de Curso de formação de agentes de trânsito e Curso de formação para selteiros da JARI**. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.
 Cianorte, em 19 de outubro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
 Chefe de Divisão de Licitação

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MIGUEL ADELINO PONDIAN torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 21/09/2028, para **EXTRAÇÃO DE CASCALHO** instalada na Estrada Itapeva, Lote N 69 e 70 da Gleba dos Índios, Município de Indianópolis, PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87223-000 - Japurá-Paraná.
 Fone: (44) 3635-1327; Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japurapra.pr.gov.br ou licitajapur@gmail.com
 CNPJ: 75.783.349-0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a Licitação nº. **166/2022**, referente ao **Processo Inexigibilidade nº. 10/2022**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 9/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE JAPURÁ - PR QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL) DE JAPURÁ**, sendo:

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	Unid	Unid	Preço Unit.	Preço Total	
1	20400	PRESTAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS		1000	ME3	14.061,48	146.614,80
TOTAL:						146.614,80	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
 Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.
 Japurá, 19/10/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
 e-mail: administracao@japurapra.com.br - CEP: 87223-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR.
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
LICITAÇÃO Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022
 O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 31/10/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL E FUTURO DE PASSAGEIROS POR QUILOMÉTRICO COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.
VALOR MÁXIMO - R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).
 O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapur@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSIVA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXISTE A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.
 JAPURÁ, 18/10/2022

EYD DE OLIVEIRA JUNIOR
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
 e-mail: administracao@japurapra.com.br - CEP: 87223-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR.
 Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022
Processo Administrativo nº 166/2022
 DE: PREFEITA MUNICIPAL
 PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB À ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE JAPURÁ - PR QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL) DE JAPURÁ, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 14/2022
 Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.
 Japurá-Pr, 18 de outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000
 Telefone: (44) 3644-1283 e-mail div_social@saomaneldoparana.pr.gov.br
 São Manoel do Paraná – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 016/2010, e reunião realizada em 19/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 10 de novembro na Câmara Municipal.

Art. 2º. O Tema Central da Conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". E com cinco eixos temáticos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico e Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º. Para a organização da Conferência, foi constituída uma comissão de organizadora, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
 Presidente: Adriana Zupiroli
 Membros: Josete Maria Ferreira Sordi
 Débora da Rocha de Jesus
 Lucineia de França
 Luiz Carlos Dinato
 Cecília Gomes Ciarini

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA ZUPIROLI
 Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Parú, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ERRATA

A Publicação inerente a Prefeitura de Guaporema – Estado do Paraná, Divisão de Licitações e Contratos do último dia 19 de outubro de 2022, na Tribuna de Cianorte, n.º 8852, está acometida de erro formal.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2021, onde está escrito e publicado: Cidade de Guaporema, 17 de dezembro de 2022 leia – se... Cidade de Guaporema, 17 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema 19 outubro de 2022.

Claudio Batista Pereira
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 644-1114
 CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 01.309.021/0001-56

PORTARIA Nº 003/2022

RENATO DE VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **LEONIRDE CLEMENTE ARRUDA ANVERSI** portadora da cédula de identidade RG. Nº 8.112.668-2 (SSPPR), servidora Pública Municipal, detentora do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021 a serem gozadas entre 21/11/2022 a 30/11/2022, E 06/02/2023 A 25/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

RENATO DE VICENTE
 Presidente
 (Original Assinado)

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHÉ BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.